

RECEBI O ORIGINAL

Em 13 / 03 2024

Luiz Rocha Younel



AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: Ananias Marques de Souza

CPF: 559.923.152-68

DAP: SDW0559923152682905120526

PROCESSO Nº: 1143/2023-07

FONE: (92) 98423-0090

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Nova Jerusalém, Ramal do Miriti, km 01, 1180PLPT, Careiro da Várzea-AM

CAR Nº: AM-1301159-44172ED46B824C78A3B3B3A78408F173

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

Table with 6 columns: PONTOS, LONGITUDE, LATITUDE, PONTOS, LONGITUDE, LATITUDE. It lists 38 points (AUA-01 to AUA-38) with their respective geographic coordinates.

Manaus-AM, 13 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler, Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza, Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br, twitter.com/lpaamAM1, instagram.com/@ipaamam, facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br, Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731, Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, IPAAM



## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 005/2024

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1143/2023-07**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº.1143/2023-07**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL  
Em 13 03 2024

*Luiz Pedro Manuel*

## DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005/2024 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

**INTERESSADO:** Ananias Marques de Souza

**CPF:** 559.923.152-68

**DAP:** SDW0559923152682905120526

**PROCESSO Nº:** 1143/2023-07

**FONE:** (92) 98423-0090

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
AUA - 39	59° 36' 10,670" W	03° 23' 48,366" S	AUA - 134	59° 36' 13,740" W	03° 23' 51,200" S
AUA - 40	59° 36' 10,784" W	03° 23' 48,342" S	AUA - 135	59° 36' 10,120" W	03° 23' 57,420" S
AUA - 41	59° 36' 10,845" W	03° 23' 48,330" S	AUA - 136	59° 36' 10,606" W	03° 23' 57,714" S
AUA - 42	59° 36' 10,979" W	03° 23' 48,203" S	AUA - 137	59° 36' 10,704" W	03° 23' 57,744" S
AUA - 43	59° 36' 10,992" W	03° 23' 48,204" S	AUA - 138	59° 36' 10,732" W	03° 23' 57,753" S
AUA - 44	59° 36' 11,091" W	03° 23' 48,207" S	AUA - 139	59° 36' 10,792" W	03° 23' 57,704" S
AUA - 45	59° 36' 11,510" W	03° 23' 47,480" S	AUA - 140	59° 36' 10,941" W	03° 23' 57,757" S
AUA - 46	59° 36' 11,377" W	03° 23' 47,312" S	AUA - 141	59° 36' 11,298" W	03° 23' 57,765" S
AUA - 47	59° 36' 11,308" W	03° 23' 47,225" S	AUA - 142	59° 36' 11,994" W	03° 23' 58,091" S
AUA - 48	59° 36' 11,184" W	03° 23' 47,441" S	AUA - 143	59° 36' 13,060" W	03° 23' 57,076" S
AUA - 49	59° 36' 11,036" W	03° 23' 47,701" S	AUA - 144	59° 36' 15,850" W	03° 23' 52,900" S
AUA - 50	59° 36' 10,772" W	03° 23' 48,160" S	AUA - 145	59° 36' 15,384" W	03° 23' 52,553" S
AUA - 51	59° 36' 10,658" W	03° 23' 48,360" S	AUA - 146	59° 36' 15,372" W	03° 23' 52,420" S
AUA - 52	59° 36' 10,658" W	03° 23' 48,360" S	AUA - 147	59° 36' 15,288" W	03° 23' 52,113" S
AUA - 53	59° 36' 10,670" W	03° 23' 48,366" S	AUA - 148	59° 36' 15,362" W	03° 23' 52,006" S
AUA - 54	59° 36' 10,784" W	03° 23' 48,342" S	AUA - 149	59° 36' 15,515" W	03° 23' 51,922" S
AUA - 55	59° 36' 10,845" W	03° 23' 48,330" S	AUA - 150	59° 36' 16,100" W	03° 23' 52,180" S
AUA - 56	59° 36' 10,979" W	03° 23' 48,203" S	AUA - 151	59° 36' 17,234" W	03° 23' 50,135" S
AUA - 57	59° 36' 10,992" W	03° 23' 48,204" S	AUA - 152	59° 36' 14,389" W	03° 23' 48,905" S
AUA - 58	59° 36' 11,091" W	03° 23' 48,207" S	AUA - 153	59° 36' 9,720" W	03° 23' 43,440" S
AUA - 59	59° 36' 11,510" W	03° 23' 47,480" S	AUA - 154	59° 36' 9,360" W	03° 23' 41,280" S
AUA - 60	59° 36' 11,377" W	03° 23' 47,312" S	AUA - 155	59° 36' 8,640" W	03° 23' 39,840" S
AUA - 61	59° 36' 11,308" W	03° 23' 47,225" S	AUA - 156	59° 36' 5,784" W	03° 23' 33,608" S
AUA - 62	59° 36' 11,184" W	03° 23' 47,441" S	AUA - 157	59° 36' 1,170" W	03° 23' 35,470" S
AUA - 63	59° 36' 11,036" W	03° 23' 47,701" S	AUA - 158	59° 35' 57,640" W	03° 23' 35,840" S
AUA - 64	59° 36' 10,772" W	03° 23' 48,160" S	AUA - 159	59° 35' 54,170" W	03° 23' 37,190" S
AUA - 65	59° 36' 10,658" W	03° 23' 48,360" S	AUA - 160	59° 35' 52,000" W	03° 23' 46,620" S
AUA - 66	59° 36' 9,691" W	03° 23' 50,046" S	AUA - 161	59° 35' 51,167" W	03° 23' 47,372" S
AUA - 67	59° 36' 9,890" W	03° 23' 50,290" S	AUA - 162	59° 35' 50,409" W	03° 23' 52,777" S
AUA - 68	59° 36' 10,613" W	03° 23' 49,035" S	AUA - 163	59° 35' 53,261" W	03° 23' 55,365" S
AUA - 69	59° 36' 10,541" W	03° 23' 48,990" S	AUA - 164	59° 35' 57,040" W	03° 23' 52,737" S
AUA - 70	59° 36' 10,502" W	03° 23' 48,966" S	AUA - 165	59° 35' 59,678" W	03° 23' 50,578" S
AUA - 71	59° 36' 10,477" W	03° 23' 48,875" S	AUA - 166	59° 36' 1,288" W	03° 23' 50,030" S
AUA - 72	59° 36' 10,458" W	03° 23' 48,802" S	AUA - 167	59° 36' 1,597" W	03° 23' 48,762" S
AUA - 73	59° 36' 10,350" W	03° 23' 48,897" S	AUA - 168	59° 35' 59,849" W	03° 23' 49,481" S
AUA - 74	59° 36' 10,228" W	03° 23' 49,110" S	AUA - 169	59° 35' 58,582" W	03° 23' 49,105" S
AUA - 75	59° 36' 10,129" W	03° 23' 49,283" S	AUA - 170	59° 35' 57,040" W	03° 23' 48,522" S
AUA - 76	59° 36' 9,997" W	03° 23' 49,514" S	AUA - 171	59° 35' 56,903" W	03° 23' 47,014" S
AUA - 77	59° 36' 9,868" W	03° 23' 49,737" S	AUA - 172	59° 35' 57,862" W	03° 23' 46,363" S
AUA - 78	59° 36' 9,691" W	03° 23' 50,046" S	AUA - 173	59° 35' 58,444" W	03° 23' 45,438" S
AUA - 79	59° 36' 9,691" W	03° 23' 50,046" S	AUA - 174	59° 35' 58,479" W	03° 23' 44,170" S

Manaus-AM, 13 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBIM ORIGINAL

13 03 2024  
Aníz Rocha Yam  
IDAM

## DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005/2024 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

**INTERESSADO:** Ananias Marques de Souza

**CPF:** 559.923.152-68

**DAP:** SDW0559923152682905120526

**PROCESSO Nº:** 1143/2023-07

**FONE:** (92) 98423-0090

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
AUA - 80	59° 36' 9,890" W	03° 23' 50,290" S	AUA - 175	59° 36' 0,123" W	03° 23' 42,629" S
AUA - 81	59° 36' 10,613" W	03° 23' 49,035" S	AUA - 176	59° 36' 0,569" W	03° 23' 43,554" S
AUA - 82	59° 36' 10,541" W	03° 23' 48,990" S	AUA - 177	59° 35' 59,712" W	03° 23' 44,890" S
AUA - 83	59° 36' 10,502" W	03° 23' 48,966" S	AUA - 178	59° 35' 58,719" W	03° 23' 47,220" S
AUA - 84	59° 36' 10,477" W	03° 23' 48,875" S	AUA - 179	59° 35' 59,884" W	03° 23' 48,522" S
AUA - 85	59° 36' 10,458" W	03° 23' 48,802" S	AUA - 180	59° 36' 0,706" W	03° 23' 48,042" S
AUA - 86	59° 36' 10,350" W	03° 23' 48,897" S	AUA - 181	59° 36' 2,488" W	03° 23' 48,145" S
AUA - 87	59° 36' 10,228" W	03° 23' 49,110" S	AUA - 182	59° 36' 4,132" W	03° 23' 48,248" S
AUA - 88	59° 36' 10,129" W	03° 23' 49,283" S	AUA - 183	59° 36' 4,749" W	03° 23' 47,357" S
AUA - 89	59° 36' 9,997" W	03° 23' 49,514" S	AUA - 184	59° 36' 5,674" W	03° 23' 46,089" S
AUA - 90	59° 36' 9,868" W	03° 23' 49,737" S	AUA - 185	59° 36' 7,011" W	03° 23' 45,678" S
AUA - 91	59° 36' 9,691" W	03° 23' 50,046" S	AUA - 186	59° 36' 8,141" W	03° 23' 45,301" S
AUA - 92	59° 36' 11,091" W	03° 23' 48,207" S	AUA - 187	59° 36' 8,484" W	03° 23' 44,547" S
AUA - 93	59° 36' 11,091" W	03° 23' 48,208" S	AUA - 188	59° 36' 9,066" W	03° 23' 44,924" S
AUA - 94	59° 36' 11,288" W	03° 23' 48,144" S	AUA - 189	59° 36' 9,921" W	03° 23' 43,843" S
AUA - 95	59° 36' 11,521" W	03° 23' 47,952" S	AUA - 190	59° 36' 9,720" W	03° 23' 43,440" S

**FINALIDADE:** Solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental para Agricultura Familiar atendendo critérios de área máx permitida pela Portaria/IPAAM/Nº098 de 23 de setembro 2022, para as atividades de cultivos permanentes, cultivos temporários e criação de animais de grande porte, em sistema semi-intensivo, fases cria, cria e terminação com ênfase em corte

### QUADRO DE ÁREAS (HA)

Área do imóvel: 92,57 ha	Área de Reserva Legal: 49,93 ha
Área de Preservação Permanente: 9,33 ha	Área Consolidada: 41,0961 ha
Remanescente de Vegetação Nativa: 13,83 ha	Área da Dispensa: 24,9968 ha

**PRAZO DE VALIDADE: 04 anos.**

### Atenção:

- Esta dispensa é composta de **12 restrições e/ou condições** constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

13 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**